

# "Lei nº 404/62"

A Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, aprova a presente Lei sob nº 404/62 e resolve enviá-la a S. Excia o Sr. Prefeito Municipal, para o devido fim.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) para ser empregado nos serviços, no Roroado do Cinquentos.

- a). Escavação das terras do mercado, para ser feito calcamento de pedra, devidamente cimentado com os respectivos esgotos;
- b). Construção de um muro de arizão, com 150 (cento e cinquenta) metros lineares, para proteção das casas confrontando o Grupo Escolar, devido aos grandes danos causados pelas enxurradas.
- c). Providências a tapagem (aterros) dos buracos feitos pelas enxurradas em todas as ruas, devendo estes serviços serem feitos com pedras.
- d). Construção das paredes em volta do Cemitério.
- e). Rocagem e limpeza do Córrego.

Art. 2.º Para executar ao que acima está dito, ficará à cargo de um Curador ou pessoa indicada pelo mesmo, com o saldo do ano p. passado e do corrente exercício.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra, em 11 de Abril de 1962

João Bahig  
Presidente da Câmara